



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393

PARECER Nº ____ / 2025

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADE PRIVADA E
MEIO AMBIENTE**

Foi encaminhada para análise desta Comissão **Projeto de Lei nº 20/2025 – Projeto de Lei “Guardiã Maria da Penha”** no município de Porto Feliz, de autoria do Executivo.

Segundo a justificativa apresentada, o Projeto tem por objetivo implementar um sistema de monitoramento das mulheres vítimas de violência doméstica no município de Porto Feliz por meio de atuação conjunta das Secretarias Municipais de Segurança Pública e Assistência Social, Guarda Civil Municipal, contando com o apoio da Polícia Civil e do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Dentre as ações previstas no projeto, estão elencadas as visitas domiciliares periódicas para o acompanhamento de casos selecionados. Esse monitoramento será realizado pela GCM e também servirá para verificar o cumprimento de medidas protetivas determinadas pelo Judiciário e, se necessário, efetuará atendimentos de emergência com o devido acolhimento e encaminhamento das vítimas para os serviços da rede de atendimento.

Analizando a propositura e diante dos documentos e fundamentações apresentadas por meio da justificativa do projeto, **NADA TEMOS A OPOR** quanto a sua aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa.

Diante do exposto, pela tramitação e votação do **Projeto de Lei nº 20 de 2025**, fica, desde já, reservado o direito de manifestação em Plenário.

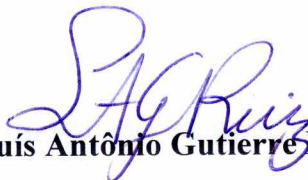
Sala das Comissões, 22 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393



Luís Antônio Gutierrez Ruiz

Presidente e Relator



Paulo Adriano Benedetti

Vice-Presidente



Lúcia de Fátima Caballero

Membro.